

# Ministérios

## Ministério da Justiça

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Departamento Nacional de Trânsito

**PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 1999**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000236/99-27, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Belém no Estado do Pará, através da Companhia de Transportes do Município de Belém-CTBEL, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000520/99-07, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Aparecida do Taboado no Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento Municipal de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

(Of. nº 324/99)

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Coordenação Central de Polícia

**PORTARIA Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999**

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.00702/98-95 - SR/DPF/GO; resolve: conceder autorização à empresa ESCOLA DE FUSCÃO DE VIGILANTES FIDELMENTES S.A. C.G.C. nº 03.720.968/0001-80, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, munição na seguinte quantidade e natureza: 38.000 (TRINTA E OITO MIL) CARTRUCHOS DE Munição CALIBRE 38-S&P - ARMAZENAMENTO E 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) CARTRUCHOS DE Munição CALIBRE 12.

MAURICIO FRANCISCO BRASÍL JACINI

(Nº 3.558-1 - 1973-99 Rs 73.90)

**PORTARIA Nº 163, DE 3 DE MARÇO DE 1999**

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.016675/98-37 - SR/DPF/PZ; resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa LUX - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CGC nº 02.572.020/0001-62, com sede à Rua Coronel Joaquim Inácio, nº 60 - Vila Popular - Olinda/PZ, tendo como sócios: LILIANE FERREIRA LOPES, JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS e FERNANDO BEZERRA FERNANDES, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de PERNAMBUCO.

MAURICIO FRANCISCO BRASÍL JACINI

(Nº 5.503-5 - 15-3-99 - R\$ 73,90)

**PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 1999**

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.012820/98-18 - DELESP/SP; resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa CENTER FOR CENTRO DE MANTENÇÃO DE VIGILANTES E REACTIVEM LTDA., CGC nº 02.668.691/0001-21, com

